





INEXIGIBILIDADE Nº 75-2025/ EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 15-2025/ PROCESSO 439-2025

O Município de Ibirubá/RS, por meio do Setor de Licitações, torna público que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, a qualquer tempo, durante horário de expediente do Município, para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Ibirubá/RS, incluindo o fornecimento de peças, bem como serviços de guincho, conforme demanda utilizada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, mediante autorização prévia do setor responsável. Os interessados deverão acessar o site www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Credenciamento – selecionar o edital desejado) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500 – Ramal 133.

Ibirubá/RS, 14 de novembro de 2025.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA LUCAS PICCININ PEGORARO ALEXANDRE BOHRZ Comissão de Licitação







INEXIGIBILIDADE Nº 75-2025 CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 15-2025

(Processo Administrativo nº 439-2025)

Torna-se público que o Município de Ibirubá/RS, por meio do Setor de Licitações, sediado na rua Tiradentes, nº 700, centro, no município de. Ibirubá/RS, CEP 98.200-000, a realização de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Ibirubá/RS, incluindo o fornecimento de peças, bem como serviços de guincho, conforme demanda utilizada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, mediante autorização prévia do setor responsável.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Ibirubá/RS, incluindo o fornecimento de peças, bem como serviços de guincho, conforme demanda utilizada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, mediante autorização prévia do setor responsável.
- 1.2. Os atendimentos serão realizados dentro do horário de expediente da Prefeitura de Ibirubá. Contatos: 54 3324-8500 Ramal 133 ou e-mail: compras@ibiruba.rs.gov.br; compras1@ibiruba.rs.gov.br

2. DA JUSTIFICATIVA DO CREDENCIAMENTO

2.1. Entendendo a Administração Municipal de Ibirubá, que a prestação dos serviços relacionados ao objeto deste certame não poderá ser satisfeita através de processo de licitação na modalidade Pregão ou outra, pois o interesse público enseja o oferecimento do objeto pretendido por uma pluralidade de prestadores e que a pluralidade de prestadores impõe a necessidade de tratamento isonômico em razão principal quanto a localização geográfica de tais fornecedores/prestadores de serviços, tendo em vista a necessidade nos serviços que devem ser prestados na sede administrativa, constatando-se a inviabilidade de competição.

Isto posto, trata-se de INEXIGIBILIDADE para o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Ibirubá/RS, incluindo o fornecimento de peças, bem como serviços de guincho, conforme demanda utilizada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, mediante autorização prévia do setor responsável, prestados por profissionais capacitados das empresas interessadas, sob a forma fracionada, conforme a necessidade, buscando-se garantir o princípio da continuidade dos serviços prestados, atender a demanda estimada e viabilizar o desempenho das atividades gerais da Administração.

3. DAS INSCRIÇÕES E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os interessados deverão acessar o site www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido Portal da Transparência Licitações Modalidades de Licitação Credenciamento selecionar o edital desejado) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.
- 3.2. As inscrições ocorrerão a qualquer tempo, OBRIGATORIAMENTE E EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PROTOCOLO ELETRÔNICO (APROVA) através do endereço https: ibiruba.aprova.com.br, sendo anexado em campo próprio os documentos solicitados.
- 3.3. Os interessados poderão inscrever-se a qualquer momento, desde que cumpridos todos os requisitos exigidos.
- 3.4. A inscrição implica na aceitação plena deste Edital.

4. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Os interessados no credenciamento de que trata este edital DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE E EXCLUSIVAMENTE acessar o endereço https: ibiruba.aprova.com.br (APROVA – PROTOCOLO ELETRÔNICO), e anexar em campo próprio os documentos solicitados conforme relação de documentos especificados no Termo de Referência.

EM HIPÓTESE ALGUMA SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE ENVIO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE.









Documentos emitidos pela internet são considerados originais, bem como o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social emitido pela Junta Comercial, onde não é necessário apresentar as folhas extras emitidas no site, somente as páginas que se referem ao Ato constitutivo, estatuto ou contrato social é suficiente. Atestados, quando solicitados, registrados e emitidos pelos órgãos de classe, na nova versão com autenticação do órgão, também são considerados originais.

APÓS A VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, A COMISSÃO SOMENTE ENCAMINHARÁ PARA HOMOLOGAÇÃO QUANDO SUA APRESENTAÇÃO FOR COMPLETA, CASO CONTRÁRIO O PROCESSO SERÁ DEVOLVIDO PARA O FORNECEDOR PROVIDENCIAR SUA COMPLEMENTAÇÃO, SENDO QUE A INFORMAÇÃO DA FALTA DE DOCUMENTOS SERÁ ENVIADA NO PROCESSO DO PROTOCOLO ELETRÔNICO.

4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, atestado por servidor da Administração Municipal, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Estarão credenciados todos os licitantes que cumprirem as condições de habilitação estipuladas na cláusula quarta deste Edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

- 6.1. Poderão se inscrever Pessoas Jurídicas de direito privado, cujo estatuto ou contrato social e cartão CNPJ tenha como natureza o desenvolvimento de atividades relacionadas ao objeto definido no subitem 1.1 deste edital.
- 6.2. Os credenciados atenderão o Município, mediante prévia apresentação de autorização do setor responsável, segundo as suas necessidades, independentemente de quantidade ou tempo e mediante a emissão de cada AF Autorização de Fornecimento ou AS Autorização de Serviço, expedida pelo Departamento competente.
- 6.3. A prestação/execução dos serviços somente poderá ser efetuado pela CREDENCIADA/EMPRESA mediante a apresentação de requisição específica AF autorização de fornecimento, em uma via, expedida pelo Departamento responsável da Prefeitura, na qual deverá conter o nome e a assinatura do servidor responsável.
- 6.4. Para cada solicitação de serviço deverá ser apresentada uma AS Autorização de Serviço, a qual, além de conter as informações acima citadas, deverá ser preenchida, discriminando-se as quantidades dos serviços e os preços, ser datada e assinada pelo servidor do Município e pelo funcionário da CREDENCIADA/EMPRESA que recebeu o pedido. Esta AS ficará em poder da empresa e deverá retornar para a secretaria solicitante acompanhada com a respectiva nota fiscal eletrônica.
- 6.5. Os empregados da EMPRESA/CREDENCIADA deverão prestar atendimento somente mediante a apresentação da AF Autorização de Fornecimento, assinada pelo servidor designado pela Administração, devendo o requisitante conferir e confirmar o tipo, quantidade bem como a qualidade dos servicos prestados.
- 6.6. As AF Autorização de Fornecimento devem ser emitidas conforme orçamento aprovado e autorizado, mediante a emissão de nota de empenho, pela secretaria/unidade responsável.
- 6.7. Caso a empresa devidamente credenciada e contratada, por qualquer razão, não aceitar a solicitação de compras, deve o Setor competente, por responsável designado, anotar a ocorrência.
- 6.8. O credenciado, intimado para a execução do serviço, deverá manifestar sua intenção (concordância ou não), no prazo de até 24 horas. A não manifestação neste prazo autoriza a Administração a convocar o próximo credenciado.
- 6.9. Havendo 03 (três) negativas de atendimento à solicitação de compras, pela empresa credenciada, o Setor responsável, deve apresentar relatório, solicitando a rescisão do credenciamento, cabendo a notificação à empresa para apresentação de contraditório e ampla defesa.
- 6.10. O fornecimento do objeto/serviço pela empresa credenciada sem a prévia elaboração do requerimento (AF Autorização de Fornecimento) configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas em lei.







7. DAS HIPOTÉSES DE DESCREDENCIAMENTO

- 7.1. Serão descredenciados os prestadores de serviços que:
- 7.2. Descumprirem quaisquer das cláusulas estipuladas no Edital e Termo de Credenciamento a ser celebrado:
- 7.3. Não mantiverem as condições de habilitação exigidas para o credenciamento.
- 7.4. É dever da empresa credenciada, comunicar formalmente seu descredenciamento, ficando responsável por concluir exitosamente os serviços que por ventura ainda estejam vigentes oriundos deste credenciamento.

8. DOS IMPEDIMENTOS

É vedada a inscrição:

- 8.1. De servidores da Administração Direta e Indireta, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários do Município de Ibirubá/RS; visto que Servidores públicos não poderão licitar ou contratar com a Administração;
- 8.2. De Pessoas jurídicas que estejam em situação irregular perante os órgãos competentes;
- 8.3. Aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 8.4. De empresas em consórcio.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Contra o deferimento ou indeferimento do credenciamento, caberá recurso dirigido, por intermédio da comissão julgadora do credenciamento, após juízo de reconsideração, ao Secretário Municipal da Administração e Planejamento;
- 9.2. O recurso, sob pena de inadmissibilidade, deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da decisão recorrida;
- 9.3. Para efeitos de contagem do prazo previsto no item anterior, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento;
- 9.4. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia que não houver expediente na repartição competente ou se este se encerrar mais cedo do que de costume.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Os deferimentos de credenciamento serão submetidos à homologação do (a) Prefeito (a), no prazo de até 15 dias consecutivos;

11. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

11.1 Para o ano/exercício a execução dos serviços ficarão adstritas à existência de dotações orçamentárias respectivas e indicadas na AF - Autorização de Fornecimento;

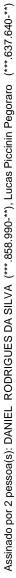
Atividade: 2097; 2028; 2067; 2130; 2133; 2015

Rubrica: 339039.00000000

11.2 Os recursos financeiros para aporte desta contratação serão recursos próprios do Município de Ibirubá/RS.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.ibiruba.rs.gov.br, bem como as publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos;
- 12.2 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail: compras@ibiruba.rs.gov.br; compras@ibiruba.rs.gov.br; compras.gov
- As quantidades consideradas nas tabelas e custos do ANEXO I deste Edital visam somente oferecer às pessoas e empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Ibirubá/RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda. Os valores da tabela de credenciamentos poderão sofrer reajuste após o período de 12









meses, com base nos índices do INPC, acumulado no período.

13. RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO I – Termo de referência. ANEXO II - Solicitação de Credenciamento. ANEXO III – Minuta Termo de Credenciamento.

Ibirubá, 14 de novembro de 2025.

Daniel Rodrigues da Silva Lucas Piccinin Pegoraro Alexandre Bohrz

Comissão de Licitação







ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Credenciamento, a fim de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Ibirubá/RS, incluindo o fornecimento de peças, bem como serviços de guincho.
- 1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, haja visto que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos serviços são usuais do mercado e passíveis de descrição sucinta, clara e objetiva, decorrente de necessidades permanentes da frota municipal, sob responsabilidade da Secretaria de Administração e Planejamento, de acordo com a justificativa constante neste termo.
- 1.3. Este termo de referência oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a aquisição deste serviço.
- 1.4. Descrição do item, quantidade da contratação e preço máximo a ser pago pela prestação dos serviços objeto do presente documento:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Qtde	Média/Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para horas MECÂNICAS para manutenção de VEÍCULOS LEVES de diversas marcas. HORAS MECANICAS Leve para a manutenção dos veículos com combustível Gasolina. Descrição: Serviço de levantamento (orçamento) de peças com quantitativo quando solicitado; serviços de motor; caixa; diferencial; freios; hidráulicos; em geral todo serviço cabível ao mecânico.	Н	850	120,00	R\$ 102.000,000 & R\$
2	Contratação de empresa para horas MECÂNICAS para manutenção de VANS, AMBULÂNCIAS E PICAPES de diversas marcas. HORAS MECANICAS Pesada para a manutenção dos veículos com combustível Diesel. Descrição: Serviço de levantamento (orçamento) de peças com quantitativo quando solicitado; serviços de motor; caixa diferencial; freios; hidráulicos; em geral todo serviço cabível ao mecânico.	Н	650	146,67	R\$ 95.335,50 R\$ 858.990-**, Lucas Piccinin Pegoraro
3	Contratação de empresa para horas MECÂNICAS para manutenção de MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES de diversas marcas. HORAS MECÂNICAS Pesada para a manutenção dos veículos com combustível Diesel. Descrição: Serviço de levantamento (orçamento) de peças com quantitativo quando solicitado; serviços de motor; caixa diferencial; freios; hidráulicos; em geral todo serviço cabível ao mecânico.	Н	650	140,00	pessoa(s): DANIEL RODRIGUES DA SILVA







4	Contratação de empresa para horas MECÂNICAS para manutenção de TRATORES E MÁQUINAS PESADAS de diversas marcas. HORAS MECÂNICAS Pesada para a manutenção dos veículos com combustível Diesel. Descrição: Serviço de levantamento(orçamento) de peças com quantitativo quando solicitado; serviços de motor; caixa diferencial; freios; hidráulicos; em geral todo serviço cabível ao mecânico.	Н	650	198,66	R\$ 129.129,00
5	Contratação de empresa para horas AUTOELÉTRICA para manutenção de VEÍCULOS LEVES de diversas marcas. Descrição: Serviços elétricos, levantamentos de peças com quantitativos quando solicitado e todo serviço que é cabível a um profissional especializado na área.	Н	300	123,33	R\$ 36.999,00
6	Contratação de empresa para horas AUTOELÉTRICA para manutenção de VANS, AMBULÂNCIAS E PICAPES de diversas marcas. Descrição: Serviços elétricos, levantamentos de peças com quantitativos quando solicitado e todo serviço que é cabível a um profissional especializado na área.	Н	200	133,33	R\$ 26.666,00
7	Contratação de empresa para horas AUTOELÉTRICA para manutenção de MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES de diversas marcas. Descrição: Serviços elétricos, levantamentos de peças com quantitativos quando solicitado e todo serviço que é cabível a um profissional especializado na área.	Н	300	143,33	**-0 9 9.769.***) Nin Pegoraro
8	Contratação de empresa para horas AUTOELÉTRICA para manutenção de TRATORES E MÁQUINAS PESADAS de diversas marcas. Descrição: Serviços elétricos, levantamentos de peças com quantitativos quando solicitado e todo serviço que é cabível a um profissional especializado na área.	Н	200	143,33	R\$ 28.666,00 R\$ 28.666,00 R\$ 28.6660.00
9	Contratação de empresa para SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO COMPUTADORIZADO – SCANNER. Descrição: Diagnostico automotivo, correção e limpeza de falhas e todo serviço que é cabível através do diagnóstico.	UN	50	176,67	R\$ 8.833,50 V/S
10	OUTROS SERVIÇOS ESPECÍFICOS (AFERIÇÃO) + TAXA SELAGEM E ENSAIO	UN	15	463,70	R\$ 6.955,50
11	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE TORNO para manutenção de veículos e máquinas pesadas. Descrição: Produção de peças, parafusos, porcas, eixos, engrenagens e cilindros, realização de ajustes e manutenção nas máquinas e todo serviço que é cabível a um profissional especializado na área.	Н	80	131,56	R\$ 6.955,50 R\$ R\$ 10.524,80 R\$ 10.524,80 R\$







12	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE SOLDA para manutenção de veículos e máquinas pesadas. Descrição: Reparos e reconstrução de peças e partes dos veículos e máquinas e todo serviço que é cabível a um profissional especializado na área.	Н	60	125,34	R\$ 7.520,40
13	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE CHAPEAMENTO E PINTURA para manutenção de veículos e máquinas pesadas. Descrição: Avaliação de danos, desmontagem, reparação de amassados, substituição de peças, alinhamento da carroceria, soldagem, lixamento, pintura, polimento e todo serviço que é cabível a um profissional especializado na área.	Н	100	110,00	R\$ 11.000,00
14	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE PRENSA DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS para manutenção de veículos e máquinas pesadas Descrição: Prensa e confecção de mangueiras.	Н	150	60,65	R\$ 9.097,50
15	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO para manutenção de veículos e máquinas pesadas. Descrição: Conserto, manutenção e substituição de peças do sistema de ar condicionado dos veículos, recarga de gás e todo serviço que é cabível a um profissional especializado na área.	Н	200	132,29	R\$ 26.458,00 (**.)
16	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS para manutenção de veículos e máquinas pesadas. Descrição: Conserto, manutenção e substituição de sistemas hidráulicos e pneumáticos, troca de reparos, conserto de pistões, válvulas e todo serviço que é cabível a um profissional especializado na área.	Н	250	145,00	R\$ 36.250,00 R\$ 36.3990-**. Lucas Piccinin Pegoraro
17	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE CONSERTO DE RADIADORES para manutenção de veículos e máquinas pesadas. Descrição: Conserto, manutenção, limpeza, troca de radiadores e todo serviço que é cabível a um profissional especializado na área.	Н	50	157,24	**) R\$ 7.862,00 R\$ 7.862,00
18	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE TAPEÇARIA para manutenção de veículos e máquinas pesadas. Descrição: Reparação de bancos, confecção e reparação de tapetes e carpetes e todo serviço que é cabível a um profissional especializado na área.	Н	80	166,67	Assinado por 2 pessoa(s): DANIEL RC







19	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE GUINCHO VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Descrição: Serviços de guincho e/ou reboque para os veículos e máquinas pertencentes a frota do Município de Ibirubá/RS. VALOR MÍNIMO ATÉ 10 KM	UN	30	140,00	R\$ 4.200,00
20	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE GUINCHO VEÍCULOS LEVES Descrição: Serviços de guincho e/ou reboque para os veículos e máquinas pertencentes a frota do Município de Ibirubá/RS.	KM	1000	3,58	R\$ 3.580,00
21	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE GUINCHO VEÍCULOS MÉDIOS Descrição: Serviços de guincho e/ou reboque para os veículos e máquinas pertencentes a frota do Município de Ibirubá/RS.	KM	1000	4,50	R\$ 4.500,00
22	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE GUINCHO VEÍCULOS PESADOS Descrição: Serviços de guincho e/ou reboque para os veículos e máquinas e prancha rodoviária pertencente a frota do Município de Ibirubá/RS	KM	1000	6,09	R\$ 6.090,00
23	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE MUNCK E GUINDASTE Descrição: Serviços de guindaste, içamento e demais atividades afins.	HORA	100	276,67	R\$ 27.667,00 **
24	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE GEOMETRIA veículos leves e utilitários.	UN	80	98,33	R\$ 7.866,40
25	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE GEOMETRIA camionetes e vans.	UN	30	114,46	R\$ 3.433,80 ioid
26	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE GEOMETRIA microonibus.	UN	10	114,46	R\$ 1.144,60
27	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE GEOMETRIA ônibus e caminhões.	UN	20	134,13	R\$ 2.682,60 * -
28	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO veículos leves e utilitários.	UN	80	26,67	R\$ 2.133,60
29	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO camionetes e vans.	UN	30	35,00	R\$ 1.050,00
30	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO microonibus.	UN	10	38,33	R\$ 383,30 PA
31	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO ônibus e caminhões.	UN	20	78,50	R\$ 1.570,00 DR
32	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS veículos leves e utilitários.	UN	40	33,33	RO 1 222 20
33	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS para camionetes e vans.	UN	15	36,67	R\$ 550,05
34	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS microonibus.	UN	5	43,33	R\$ 216,65
					R\$ 1.333,20 R\$ 550,05 R\$ 216,65







35	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS ônibus e caminhões	UN	15	40,00	R\$ 600,00
36	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE MONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS veículos leves e utilitários.	UN	80	25,00	R\$ 2.000,00
37	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS camionetes e vans.	UN	30	31,67	R\$ 950,10
38	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS micro-ônibus.	UN	15	45,00	R\$ 675,00
39	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS ônibus e caminhões.	UN	60	56,67	R\$ 3.400,20
40	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS PEQUENOS tratores e máquinas pesadas.	UN	30	75,00	R\$ 2.250,00
41	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS GRANDES tratores e máquinas pesadas	UN	40	136,67	R\$ 5.466,80
42	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS veículos leves e utilitários. Incluído a desmontagem e montagem.	UN	40	26,67	R\$ 1.066,80
43	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS camionetes e vans. Incluído a desmontagem e montagem.	UN	20	35,00	R\$ 700,00
44	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS ônibus e caminhões. Incluído a desmontagem e montagem.	UN	100	78,33	R\$ 7.833,00
45	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS PEQUENOS tratores e máquinas pesadas. Incluído a desmontagem e montagem.	UN	20	95,00	R\$ 1.900,00
46	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS GRANDES tratores e máquinas pesadas. Incluído a desmontagem e montagem.	UN	90	213,33	R\$ 19.199,70
47	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE BORRACAHARIA/ SOCORRO CIDADE ônibus, caminhões e máquinas pesadas. VALOR FIXO.	UN	60	80,00	R\$ 4.800,00
48	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE BORRACAHARIA/ SOCORRO INTERIOR ônibus, caminhões e máquinas pesadas. VALOR FIXO CIDADE.	UN	80	150,00	R\$ 12.000,00
49	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE BORRACAHARIA/ SOCORRO CIDADE veículos leves, vans, camionetes. VALOR FIXO.	UN	30	56,67	R\$ 1.700,10
50	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE BORRACAHARIA/ SOCORRO INTERIOR veículos leves, vans, camionetes. VALOR FIXO CIDADE.	UN	20	125,00	R\$ 2.500,00







51	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS CAMINHÕES 275/80-22.50	UN	16	786,33	R\$ 12.581,28
52	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS CAMINHÕES 295/80-22.50	UN	16	845,00	R\$ 13.520,00
53	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS MOTONIVELADORA 17.5-25 L3	UN	18	2.813,00	R\$ 50.634,00
54	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS MOTONIVELADORA 1400/24	UN	12	1.696,67	R\$ 20.360,04
	TOTAL				R\$ 923.168,02

- 1.5. Os limites quantitativos indicados na tabela acima são relativos ao fornecimento prestados por todos os credenciados, não havendo garantia de execuções individuais mínimas aos credenciados.
- 1.6. Os valores unitários a serem pagos pela Administração são os constantes da tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Justificativa da contratação:
- 2.1.1. A presente contratação tem por finalidade garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados pelo Município de Ibirubá/RS, por meio da manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas operacionais. Esta frota é essencial para a execução de atividades em setores como saúde, educação, obras, transporte, agricultura e assistência social.
- 2.1.2. O uso contínuo e diversificado dos veículos e equipamentos da frota acarreta o desgaste natural dos componentes, tornando indispensável a realização periódica de intervenções técnicas. A manutenção preventiva atua na redução de falhas graves, prolongando a vida útil dos bens públicos e otimizando os custos com reparos. Já a manutenção corretiva deve ocorrer com agilidade, evitando a paralisação de serviços essenciais. O fornecimento de peças de reposição e os serviços de guincho completam as necessidades operacionais.
- 2.2.3. A contratação está tecnicamente viabilizada, e juridicamente amparada, estando alinhada às diretrizes da nova Lei de Licitações. Os requisitos técnicos definidos garantem a qualidade dos serviços prestados, a segurança dos usuários da frota e o controle efetivo dos recursos públicos.

2.2. Enquadramento da contratação:

- 2.2.1. Conforme art. 6°, inciso XLIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.
- 2.2.2. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas. E também é previsto no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

3. REQUISITOS DA EXECUÇÃO:

- 3.1. A solução pretendida abrange a Contratação de prestadores de serviços, pessoas jurídicas para celebração de Credenciamento para a prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva, serviços elétricos, mão-de-obra (hora/homem) com aplicação e fornecimento de peças, componentes e acessórios bem como serviços de remoção de veículos ou máquinas (guincho) destinados a Frota Municipal do Município.
- 3.2. A prestação de serviços será conforme necessidade das secretarias Municipais.
- 3.3. O objeto desta licitação refere-se à manutenção preventiva e corretiva, destinando-se a manter e restabelecer os veículos ao seu perfeito estado, mediante a substituição autorizada de peças que se apresentarem







danificadas, gastas ou defeituosas e/ou execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições do veículo, conforme os serviços listados abaixo:

- I) Manutenção Preventiva: compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias, obedecendo às recomendações do fabricante do veículo, visando garantir as melhores condições de funcionamento. Deverá ser programada, por data ou quilometragem, de acordo com orientação do fabricante do veículo (Manual do Veículo). São exemplos de manutenção preventiva: lubrificação de componentes dos veículos; troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, fluido de freio, líquido de arrefecimento; reposição de palhetas de limpador, correias de alternador/gerador, etc.; substituição de itens do motor; limpeza de motor e bicos injetores; regulagens de bombas e bicos injetores; outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos.
- II) Manutenção Corretiva: realizada em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias, compreende todos os serviços executáveis que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, acidentes de percurso, garantindo a operacionalidade do veículo e possibilitando sua rodagem segura e econômica. São exemplos de manutenção corretiva: serviços de retífica de motor; montagem e desmontagem de embreagens, caixas e diferenciais; serviços de instalação elétrica e eletrônica; serviços nos sistemas de freios e rodas; serviços no sistema de injeção eletrônica; serviços no sistema hidráulico; capotaria; tapeçaria; funilaria e pintura; serviços no sistema de arrefecimento; serviços no sistema de ar-condicionado.
- 3.4. O prazo máximo para o início do atendimento pela contratada será de até 2 (duas) horas após a solicitação por escrito do Fiscal responsável. Nos casos dos serviços de guincho ou reboque para outras cidades do Estado do Rio Grande do Sul este prazo fica distendido, conforme a distância entre os Municípios de Ibirubá e da CONTRATADA, com prazo máximo de 10 (dez) horas após a solicitação formal do Fiscal.
- 3.5. A contar do recebimento do veículo/máquina na oficina, a Contratada deverá apresentar à Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, "checklist (Anexo I)", com os reparos a serem realizados, discriminando: as peças a serem substituídas e os serviços necessários de mão de obra.
- 3.6. Após a apresentação do checklist pela contratada dos serviços e peças necessários, o Fiscal deverá concordar e autorizar a cotação das peças e da prestação do serviço (Anexo II).
- 3.7. Os materiais de consumo de pequeno valor, tais como: soldas, fios, lixas, ceras, graxas, lubrificantes, fitas adesivas e isolantes, massas e demais insumos, estarão inclusos nos preços ajustados da mão de obra, vedada a inclusão em orçamento para fornecimento como peças, equipamentos e componentes.
- 3.8. A Contratada deverá apresentar, anteriormente ao início dos trabalhos, orçamento cotando os serviços e peças que deverão ser executados no veículo/máquina e contendo a previsão do tempo da quantidade de horas a serem trabalhadas, bem como estimativa de data de conclusão dos serviços. O responsável pela Departamento de Frotas deverá aprovar o orçamento, sendo que a Contratante optará por orçar em outros locais os materiais que serão utilizados, ficando a Contratada responsável apenas pela prestação do serviço ou se autorizado a fornecer o material, que foi previamente orçado.
- 3.9. Entende-se por peças, todas as partes individuais de um veículo/máquina.
- 3.10. Quanto aos componentes, entende-se por agrupamentos de peças individuais, formando subconjuntos montados (Associação Brasileira e Normas Técnicas ABNT). São considerados como principais componentes e peças de um veículo: motor; suspensão; sistema de direção; sistema de freios; sistema de ar condicionado; sistema de combustível; componentes internos; componentes elétricos e eletrônicos; estrutura dianteira interna, estrutura traseira interna, frente do veículo externa, traseira do veículo externa, sistema de exaustão, teto, laterais, chassi, portas, acessórios, parabrisa, vidros, vedações, pneus, entre outras.
- 3.11. Entende-se: Peça original (mecânica, elétrica ou acessório): Considera-se: peça original aquela peça, nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;
- 3.12. Peça genuína (mecânica, elétrica ou acessório): aquela peça, nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este; Outras peças (mecânica, elétrica ou acessório): aquelas que não se enquadrem como genuína ou original (subentendem-se as paralelas, de 1ª linha) que apresentem garantia de 06(seis) meses;
- 3.13. As peças substituídas deverão ser devolvidas ao órgão requisitante após a execução dos serviços.
- 3.14. Os serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos no objeto, em conformidade com a legislação específica aplicável e o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90), sendo que os itens considerados inadequados ou que não atendem às exigibilidades, não será aceito e o pagamento de toda parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral.







- 3.15. Entende-se por serviço inadequado, aquele que se apresentar com: Inferior qualidade, fora das determinações legais, em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 3.16. Os serviços considerados inadequados e/ ou irregulares, que não atenderem às exigibilidades do Edital e Termo de Referência poderão ser devolvidos no todo ou em parte, determinando a sua substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e Termo de Referência. Na impossibilidade de serem substituídos ou refeitos, serão aplicadas as sanções previstas no Edital, Termo de Referência e demais cominações legais.
- 3.17. Na contagem das horas trabalhadas serão consideradas somente as de efetiva prestação dos serviços de mecânica; o tempo despendido para deslocamento do mecânico e/ou para remoção e deslocamento dos veículos do local onde se encontram até a sede da prestadora dos serviços, não será computado.
- 3.18. A Credenciante deverá possuir pessoal técnico devidamente preparado, qualificado e com experiência na atividade de mecânica de autos em quantidade suficiente para atender a demanda.
- 3.19. O estabelecimento prestador dos serviços deverá dispor de área edificada e coberta para evitar a exposição, em logradouros públicos e a intempéries, dos veículos referentes ao(s) item(s) que venha a vencer, bem como toda a aparelhagem, maquinaria, ferramental e equipamentos necessários para execução dos serviços.
- 3.20. Os credenciados atenderão em sistema de rodízio ou simultâneos, em ordem cronológica de credenciamento, de acordo com a demanda, mediante prévia solicitação do Município.
- 3.21. É vedado:
 - a) o trabalho do credenciado nas dependências ou setores próprios do Município, salvo autorizado pelo município em caso excepcionais;
 - b) o credenciamento de profissionais que sejam servidores, conforme art. 9°, § 1°, da Lei nº 14.133/2021, do Município credenciante, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.22. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, o fornecimento do objeto pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em casos de má prestação, que deverá ser verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.
- 3.23. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. GARANTIA DA EXECUÇÃO

5.1. Os serviços terão garantia mínima de 06 (seis) meses, devendo a credenciado refazê-los em caso de eventuais problemas que estejam cobertos pela garantia.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 6.1. Os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade e executados mediante solicitação formal do Departamento de Frotas, através de Ordem de Serviço.
- 6.2. O serviço será executado na sede da empresa credenciada que deverá dispor de local apropriado para guarda e conservação dos veículos, obrigatoriamente em área coberta e com total segurança, ficando em abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa.
- 6.3. O horário para a realização dos serviços deverá ser realizado durante o horário comercial, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 18:00, sendo que em caso de emergência a mesma poderá ser chamada fora do horário comercial, para serviços extraordinários aos sábados, domingos e feriados, não gerando custos adicionais no valor.
- 6.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar mão de obra, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades imprescindíveis para o andamento da execução dos serviços, promovendo sua substituição quando necessário. Deverá também possuir equipamentos







eletrônicos para aferições e regulagens de motores, bem como, elevadores hidráulicos, boxes de atendimento, analisadores de sistema de injeção eletrônica.

- 6.5. As peças e acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, originais ou recomendadas pelo fabricante, com garantia de fábrica/montadora.
- 6.6. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do serviço.
- 6.7. O recebimento do objeto se dará em duas etapas, sendo recebido o objeto da presente licitação, PROVISORIAMENTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para efeito de verificação da conformidade do serviço com a especificação exigida.
- 6.8. Será recebido o objeto do presente contrato, DEFINITIVAMENTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comprovação da qualidade e quantidade do serviço prestado.
- 6.9. Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os serviços foram prestados de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga a refazer os serviços em desacordo, após a notificação da Contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;
- 6.10. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os serviços que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- 6.11. Na hipótese da verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 6.12. A fiscalização por parte do Município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 6.13. Os serviços objeto do presente credenciamento vigorará por 12 (doze) meses e poderá ser sucessivamente prorrogado, limitando-se ao prazo de 5 (cinco) anos, contados da contratação inicial, conforme disposto no Art. 113 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.13.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada à:
 - a) apresentação de relatório favorável da comissão de gestão e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
 - b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
 - c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação;

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento referente aos produtos e/ou serviços fornecidos, será efetuado da seguinte forma: parcela única em até 15(quinze) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos e/ou serviços solicitados conforme o pedido e empenho de valores, devidamente atestada pelo recebedor. Será verificada também sua regularidade fiscal.
- 7.2. Deverão ser entregues sempre que necessário, as Certidões atualizadas (válidas) relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, FGTS, Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Falência.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante o Fisco.
- 7.4. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 7.5. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.







8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

- 8.1. As empresas deverão apresentar os seguintes documentos:
- 8.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -
- EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.2.2. Cópia de Documento oficial com foto do Sócio Administrador da Empresa Participante e/ou do Presidente e Vice em se tratando de cooperativas e afins (identidade, carteira de habilitação, etc...)
- 8.2.3. Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; emitida pela Receita federal do Brasil;
- 8.2.4. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- 8.2.5. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- 8.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- 8.2.7. Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, caso tenha, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. A Inscrição Estadual é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento.
- 8.2.8. Certidão Negativa de Debito Trabalhista em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao).

<u>Observação</u>: Serão aceitas certidões positivas com efeito negativas. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão, com exceção documentos de identidade e contrato social.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 8.3.1. Certidão Negativa de falência ou concordatas, passadas pelos distribuidores judiciais da sede da empresa, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa jurídica ou emitida pela internet, válida.
- 8.3.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.







8.4. Qualificação Técnica

- 8.4.1. Declaração que a empresa irá respeitar todas as normas de segurança existentes, principalmente a NR 06 (equipamento de proteção individual EPI).
- 8.4.2. <u>Para serviços de MECÂNICA</u>: Licença de Operação devidamente emitida pelo Órgão ambiental competente para a atividade de oficina mecânica reparação mecânica de veículos automotores.
- 8.4.3. Alvará de localização e funcionamento e em pleno vigor.

8.5. DECLARAÇÕES: (podendo unificar todas as necessárias em declaração conjunta):

- 8.5.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 8.5.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7°, XXXIII, da Constituição</u>;
- 8.5.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos <u>incisos III</u> e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8.5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar ainda que cumpre os requisitos estabelecidos no <u>artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus <u>arts. 42 a 49</u>, observado o disposto nos <u>§§ 1º ao 3º do art. 4º</u>, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 8.5.7. O licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.
- 8.5.8. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, conforme Lei Federal 14.133/2021, assinada pelo representante legal do Licitante.
- 8.5.9. A licitante deverá apresentar declaração, em papel timbrado, de que os produtos oferecidos estão dentro dos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos oficiais de fiscalização e que indenizará o Município de Ibirubá-RS por quaisquer danos causados.
- 8.5.10. Declaração de cumprimento do prazo de entrega definido no termo de referência.

9. ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação anexa.

13 - RESPONSABILIDADE POR DANOS

13.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade civil e penal sobre eventuais danos a terceiros ocasionados por conduta considerada inadequada ou indevida na prestação dos serviços contratados, arcando com eventuais valores de indenização ou condenações judiciais derivadas dessas condutas.

Ibirubá/RS, 06 de novembro de 2025.

Elaborado por:

Responsável pela elaboração: Tiago Luís Ceolin – Auxiliar Administrativo Secretaria de Obras









ANEXO II SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRI
baixo os	dados para pagamento:	
	Banco:	
\g:		PIX

Assinatura

Nome completo responsável legal

CPF:









ANEXO III MINUTA TERMO DE CREDENCIAMENTO

	crito no CNPJ, situado a	Rua	,
telefone			
repr	esentada neste ato pelo senhor, CPF	. RG	_
	endendo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA C		
			Município
de IBIRUBA/H	dS, para, de acordo com	a necessidade	e demanda
gerada, em forma	RS, para, de acordo com de rotatividade de credenciados, nos valores fixados na TAB	ELA ABAIXO,	conforme
discriminação, apr	ovação, solicitação mediante emissão de cada AF _ Autorização	de Forneciment	to.
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR
	,		UNIT.
01			
hipótese, garantia	ntos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, nã de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Admirito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerad	nistração do Mu	
 A VIGÊ O prazo 	NCIA de vigência deste <mark>termo de credenciamento será de XX (XXXX)</mark>	meses a contar	· da data da
	lendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/202		da data da
3. DAS HIPÓT	ESES DE DESCREDENCIAMENTO		
	ação poderá, a qualquer tempo, promover o DESCREDEN	ICIAMENTO 1	nor razões
	umentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o CREDE		
	mprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da		
	inda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos		
	nalquer direito a indenização, compensação ou reembolso ao CR	REDENCIADO,	seja a que
título for.			
3.2. Fica assegura	do ao CREDENCIADO o direito ao contraditório e à ampla defe	esa.	
4. DAS DISPO	SIÇÕES GERAIS		
	DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚI	BLICO N.º XX	X/2025_na
	Anexos constituem parte integrante deste TERMO DE		
	e de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena		AMENTO,
Ibirubá/RS,, de			de 20xx.
<u>—</u>			
	CONTRATANTE		

CREDENCIADA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6917-8b20-41a8-77d6-13e9-f4d9

Assinado por DANIEL RODRIGUES DA SILVA em 14/11/2025 às 17:03:52

Identificador Único: BfCyzDqpBuq5MubepJsF8W

Assinado por Lucas Piccinin Pegoraro em 14/11/2025 às 17:07:28

Identificador Único: ErkZqwhojQvfauN4vPLjtG

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6917- 8b20-41a8-77d6-13e9-f4d9